

DECRETO Nº 52/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 3.500,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº1266/2016 de 23.12.2016:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 372 – R\$ 3.500,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$3.500,00 oriundo da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.1001.2016 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 333 – R\$ 3.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete.

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 91 de
01.06.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 01.06.2017.

Secretária de Administração